



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL 2024

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA



FundMed
Pesquisa Ensino Inovação

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREMU HCPA), estabelecida pelo ATO HCPA 226/2023, e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) tornam pública, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2023/2024 E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE 2023/2024 do HCPA**, conforme disposições da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e demais normas vigentes aplicáveis.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde 2023/2024 do HCPA.
- 1.2. A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HCPA é uma modalidade de ensino de pósgraduação lato sensu, com duração de 2 (dois) anos, com um total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob supervisão de profissionais da área da saúde.
- 1.3. O planejamento deste processo seletivo está sob a coordenação da COREMU HCPA e, a execução gerencial, sob responsabilidade operacional da FUNDMED.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, Anexo IV deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar o site www.fundmed.org.br durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
- 1.8. Ao residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2023, em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais e dedicação exclusiva.
- 1.9. É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art 1º e 2º).

II – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os Programas de Residência a seguir descritos:

TABELA 1 - RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE										
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMAS E VAGAS (Multiplicador para Classificação por programa: 10 X N° de vagas) ⁽¹⁾									
	Adulto Crítico	Atenção Cardiovascular	Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico	Atenção Integral ao Usuário de Drogas	Atenção Materno Infantil	Atenção Primária à Saúde	Controle de Infecção Hospitalar	Onco-Hematologia	Saúde da Criança	Saúde Mental
EDUCAÇÃO FÍSICA	--	--	--	01	--	--	--	--	02	01
ENFERMAGEM	01	01	01	01	01	01	01	01	02	01
FARMÁCIA	01	--	01	--	--	01	01	01	01	--
FISIOTERAPIA	01	01	01	--	01	--	--	--	02	--
FONOAUDIOLOGIA	01	--	--	--	01	--	--	--	01	--
NUTRIÇÃO	01	01	01	01	01	01	--	01	02	--
PSICOLOGIA	01	--	01	01	01	--	--	01	02	01
SERVIÇO SOCIAL	01	--	01	01	01	01	01	01	02	--
TERAPIA OCUPACIONAL	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--

LEGENDA: ⁽¹⁾ Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

TABELA 2 - RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMAS/ÊNFASE E VAGAS (Multiplicador para Classificação por programa: 10 X N° de vagas) (1)						
	ANÁLISES CLÍNICAS Bioquímica e Hematologia	ANÁLISES CLÍNICAS Microbiologia	ANÁLISES CLÍNICAS Biologia Molecular	Enfermagem Obstétrica	Medicina Nuclear	Radiodiagnóstico	Radioterapia
FARMÁCIA	01	01	01	--	--	--	--
ENFERMAGEM	--	--	--	02	--	--	--
FÍSICA MÉDICA	--	--	--	--	01	01	01

LEGENDA: (1) Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br

3.1.1. Poderão inscrever-se para os Programas de Residência deste edital, os brasileiros natos ou naturalizados portadores de diploma de conclusão ou declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos programas de residência oferecidos neste edital.

3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do programa após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de R\$ 300,00 (trezentos reais), e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário, estabelecidos no Cronograma, ou seja, 6 de outubro de 2023. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A COREMU HCPA e a FUNDMED **não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, no ato da inscrição solicitar via plataforma a opção de atendimento especial, bem como:

a) selecionar o tipo de atendimento necessário;

b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

c) 3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

3.3. O candidato que se considera sabatista, ou seja, aquele que, por motivo religioso guarda o sábado, poderá requerer horário específico para aplicação da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deverá:

a) indicar a solicitação, diretamente na área do candidato, anexar declaração que comprove sua condição. A mesma deverá estar redigida em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato e número de documento oficial, com nome e assinatura do responsável por sua emissão;

b) comparecer ao seu local de realização da prova na data prevista e no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no

editais de convocação para aplicação da prova objetiva; e

c) aguardar na sala de aula para iniciar as provas. As provas serão aplicadas após as 18h (dezoito horas) do mesmo dia. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Este processo seletivo constará de única fase, composta por uma única etapa, a saber:

a) etapa única: prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, para todos os programas, valendo 100,00 pontos;

V - DA ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá em PORTO ALEGRE/RS.

5.2. A prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no Anexo I, totalizando 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente 1 (uma) será a correta, sendo assim composta:

I - PARTE GERAL: 15 (quinze) questões de CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos);

II - PARTE ESPECÍFICA: 25 (vinte e cinco) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a categoria profissional).

5.3. Cada questão valerá 2,5 pontos, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que, cumulativamente:

a) obtiverem, no mínimo, 6 (seis) acertos na parte geral;

b) obtiverem, no mínimo, 15 (quinze) acertos na parte específica;

c) estiverem classificados dentro do limitador estabelecido nas Tabelas 1 e 2 deste edital.

5.4.1. Para todos os programas, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão considerados aprovados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2. Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site www.fundmed.org.br.

5.6. A prova objetiva terá duração de até 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação. Consideram-se documentos válidos: carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei n.º 9.503/1997.

5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17. Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial impresso e deferido, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda, o seu preenchimento e a sua entrega ao fiscal de sala.

5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas, ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes vedadas as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não, permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;

- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
 - g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
 - i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.
- 5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
- 5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
- 5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI – DOS RECURSOS

- 6.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.
- 6.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato através do link disponível no site www.fundmed.org.br, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.
- 6.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, via plataforma na área do candidato. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
- a) no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
 - b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído resultado diverso;
 - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
- 6.3. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.
- 6.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.
- 6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
- 6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) EM PRIMEIRO, maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
 - b) EM SEGUNDO, maior número de pontos na parte geral da prova objetiva;
 - c) EM TERCEIRO, maior pontuação no *curriculum vitae* (Anexo III - instruções e modelo *curriculum vitae*)

d) EM QUARTO, sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

7.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, conforme cada Programa de Residência, em ordem decrescente de pontos.

7.4. Realizada a homologação final do processo seletivo, os classificados até o limite do número de vagas em cada Programa/Categoria Profissional, deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, os documentos de matrícula, conforme Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula.

7.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente no prazo e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.

7.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

7.7. Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme definição da COREMU.

7.8. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no programa de residência, HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA) PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2023/2024 culminando na perda do direito à vaga.

7.9. As convocações de suplentes para a ocupação das vagas remanescentes serão realizadas até 30 de março de 2024, data limite para ingresso regular de residentes, conforme resolução da CNRMS.

7.10. Eventual convocação para ocupação de vagas remanescentes será realizada pela FUNDMED, sendo a lista de convocação dos suplentes publicada no site www.fundmed.org.br, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta do candidato dentro do período determinado, a COREMU HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.

7.11. **O candidato aprovado, cuja matrícula tenha sido deferida, que não tiver interesse em cursar o PRM, deverá informar a desistência da vaga via plataforma da FUNDMED, na ÁREA DO CANDIDATO, em duas etapas de confirmação.** Após confirmar a desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará o fato, imediatamente, à Secretaria da COREMU HCPA e realizará a chamada de suplente para preenchimento da vaga.

7.11.1. **Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.**

7.12. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

7.13. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

7.14. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail ensino@fundmed.org.br

7.15. Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de programa de residência ou do processo seletivo. A COREMU HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação de prova do presente processo seletivo.**

8.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

• telefone: 51) 3737-2618 e/ou whatsapp (51) 99505-1267 • e-mail: ensino@fundmed.org.br

8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a COREMU HCPA.

8.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Programas de Estudo;

Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;

Anexo III - Instruções e Modelo Curriculum Vitae

Anexo IV - Cronograma

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

Prof.^a Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora do Processo Seletivo e da COREMU HCPA

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora Presidente do HCPA

Prof.^a Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

ANEXO I
Programas de Estudo

PARTE ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDUCAÇÃO FÍSICA

- Educação Física Hospitalar
- Atenção Psicossocial
- Código de Ética Profissional de Educação Física
- Desenvolvimento Humano
- Educação Física e Saúde Pública
- Educação Física na Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Araújo GKN de, Souto RQ, Alves FAP, Sousa RCR de, Ceballos AG da C de, Santos R da C, et al.. Capacidade funcional e fatores associados em idosos residentes em comunidade. *Acta paul enferm* [Internet]. 2019May;32(3):312–8. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0194201900043>

Barboni VG de AV, Carvalho YM de, Souza VH de. A FORMAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA NOS CURRÍCULOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RETRATO ATUAL . *Movimento* [Internet]. 2021;27:e27065. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.113041>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Brasília, 2021. 54 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

Conselho Federal de Educação Física. Resolução CONFEF nº 307/2015. Dispõe sobre o código de ética dos profissionais de educação física registrados no sistema CONFEF/CREFs. Disponível em: <https://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381>

Dal Chiavon, S., de Brum, C. N., dos Santos, E., Sartoretto, E. A., Zuge, S. S., Gaio, G., ... & Potrich, T. (2021). Utilização do brinquedo terapêutico para a criança que vivencia o processo de hospitalização: uma revisão narrativa. *Brazilian Journal of Health Review*, 4(1), 382-398. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/22724>

Ferreira SE, Santos AK de M dos, Okano AH, Gonçalves B da SB, Araújo JF. Efeitos agudos do exercício físico no tratamento da dependência química. *Rev Bras Ciênc Esporte* [Internet]. 2017Apr;39(2):123–31. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2016.01.016>

Furtado, R. P., Azevedo, M. D. C., Neves, R. L. D. R., & Vieira, P. S. (2018). O trabalho do professor de educação física nos Caps de Goiânia: identificando as oficinas terapêuticas. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 40, 353-360. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/5hLHLw8HfzQwSGVHMZGDyxj/?lang=pt>

Gois JAA, Oliveira AJ, Ferro LRM, Rezende MM. Comprometimento das funções executivas em usuários de substâncias psicoativas. *Diaphora* [Internet]. 2020Jul/Dez; 9 (2):57-63. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/217869.9.3-9>

Nascimento, Wedson Guimarães et al. Atividade física nas prioridades da OMS: ensaio teórico a partir da determinação social de saúde. *Revista Pensar a Prática*, v. 23, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/61098>

Oliz MM, Dumith SC, Knuth AG. Utilização de serviços de educação física por adultos e idosos no extremo sul do Brasil: estudo de base populacional. *Ciênc saúde coletiva* [Internet]. 2020Feb;25(2):541–52. disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.14692018>

Pontes Júnior FL, Villar R, Santos GF dos, Zago AS, Beltrame T, Bocalini DS. Efeitos de um programa de exercícios remoto em ambiente domiciliar na capacidade funcional e a percepção da solidão em idosos socialmente isolados durante a covid-19. *Rev bras geriatr gerontol* [Internet]. 2022;25(6):e220073. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-2256202025.220073.pt>

Ramires V, Becker L, Sadovsky A, Zago A, Bielemann R, Guerra P. Evolução da pesquisa epidemiológica em atividade física e comportamento sedentário no Brasil: atualização de uma revisão sistemática. *Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde* [Internet]. 16º de setembro de 2014 [citado 14º de junho de 2023];19(5):529. Disponível em: <https://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/3732>

Razzera BN, Adamoli AN, Ranheiri MF, Oliveira M da S, Feoli AMP. Impacts of mindfulness-based interventions in people undergoing hemodialysis: a systematic review. *Braz J Nephrol* [Internet]. 2022Jan;44(1):84–96. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-8239-JBN-2021-0116>

Souza Filho, Breno Augusti Bormann de: TRITANY, Érica Fernandes. COVID-19: importância das novas tecnologias para a prática de atividades físicas como estratégia de saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública*, v.36, n 5, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2020.v36n5/e00054420/>

PARTE ESPECÍFICA: ENFERMAGEM

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: ENFERMAGEM

- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem;
- Administração e Liderança em Enfermagem;
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem;
- Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infecto Contagiosos;
- Medidas Preventivas de Controle de Infecção;
- Políticas, Planos e Cuidados relacionados a: Adulto crítico, Adulto Cirúrgico, Atenção Básica, Atenção Cardiovascular, Atenção Integral ao Usuário de Drogas, Atenção Materno Infantil, Onco-hematologia, Saúde da Criança, Saúde Mental, Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRASIL. Lei nº 13.840/2019. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.840-de-5-de-junho-de-2019-155977997>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Resolução COFEN Nº 564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

CAMPANHA, R. T.; MAGALHÃES, A. M. M. de; OLIVEIRA, J. . L. C. de; KRELING, A. .; RIBOLDI, C. de O. Leadership in brazilian hospital nursing: contributions to the quality of patient care and safety. Research, Society and Development, [S. l.], v. 9, n. 12, p. e40591211301, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i12.11301. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11301>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Nota Técnica nº 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf>

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Higienização das Mãos. Brasília, DF: ANVISA, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/highlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf

Barros ALBL, Lucena AF, Morais SCR, Brandão MAG, Almeida MA, Cubas MR, Chianca TCM, Silva VMD, Lopes MHB, Santana RF. Nursing Process in the Brazilian context: reflection on its concept and legislation. Rev Bras Enferm. 2022 May 11;75(6):e20210898. doi: 10.1590/0034-7167-2021-0898. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9728884/>

BONASSA, E. M. A. B.; GATO, M. I. R. Enfermagem em terapêutica oncológica. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. ISBN 9788538802846. Capítulos. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde (Org.). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Caderno 4, 2017. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

Cássia M.F. M., Klein, C. e Soares, O. M. Terapia Intensiva: Enfermagem no contexto multidisciplinar. 1a ed., Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. Capítulos: 18, 20, 24, 25, 35 e 36.

COREN-RS. Protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde [livro eletrônico]: saúde da mulher. Porto Alegre, RS: Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeMulher.pdf>. Acessado em: 13 de junho de 2023.

COREN-RS. Protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde [livro eletrônico]: hipertensão e diabetes. Porto Alegre, RS: Conselho de Enfermagem do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>. Acessado em: 13 de junho de 2023.

BRUNNER & SUDDARTH: tratado de enfermagem médico cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever; revisão técnica Sônia Regina de Souza 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

HOCKENBERRY, M. J; WILSON, D; RODGERS, C. C. Wong - fundamentos de enfermagem pediátrica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. ISBN 978-8595159631. Parte 9 - Capítulos 21 e 22.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A.H. Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. Cap. 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 23

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. Blackbook Pediatria. Belo Horizonte: BlackBook, 2018. ISBN 9788599130070. Parte II - Sistema circulatório, gastroenterologia, neurologia, infectologia e emergências. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2019. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-113-04-0787/0066-782X-abc-113-04-0787-pt.x27815.pdf

SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia). 2021. Atualização de Tópicos Emergentes da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(6):1174-1212. Disponível em: <https://www.scielo.br/abc/a/JFxSh5bVmxSnnxYMsF3P5kd/>

MONTENEGRO, C. A. B. Rezende Filho, J.D. Obstetrícia Fundamental. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Parte 3, capítulos: 7, 8, 13, 19, 20, 23, 24.

PARTE ESPECÍFICA: FARMÁCIA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: FARMÁCIA

- Farmácia Hospitalar;
- Farmacotécnica;
- Controle de infecção hospitalar;
- Cálculos farmacêuticos;
- Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica;
- Farmacoepidemiologia;
- Farmacologia Geral;
- Farmacovigilância;
- Gerenciamento e Logística de medicamentos;
- Legislação farmacêutica;
- Qualidade e Segurança do Paciente;

- Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 585/2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67/2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616/1998. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>

Boletim ISMP Brasil, ISSN: 2317-2312 | VOLUME 11 | NÚMERO 1 | SETEMBRO 2022 - "MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS DE USO AMBULATORIAL E PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – LISTAS ATUALIZADAS 2022 Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2022/09/MEDICAMENTOS-POTENCIALMENTE-PERIGOSOS-LISTAS-ATUALIZADAS-2022.pdf>.

Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_2.pdf

Secretaria de Saúde. Guia de Boas Práticas para os Serviços farmacêuticos desenvolvidos no ambiente hospitalar. 2020. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/572829/Guia+de+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+os+Servi%C3%A7os+Farmac%C3%AAuticos+desenvolvidos+no+Ambiente+Hospitalar+%E2%80%93+GAFAE+DIASF+%E2%80%93+vers%C3%A3o+1%2C+2020.pdf/7efe6689-4ae3-260a-98db-9d474e5aefbe?t=1649023269168>

FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos: 2, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 49.

SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos: 4, 5, 7, 9, 17.

AMERICAN GERIATRICS SOCIETY. BEERS CRITERIA UPDATE EXPERT PANEL. American Geriatrics Society 2015 Updated Beers Criteria for Potentially Inappropriate Medication Use in Older Adults. J Am Geriatr Soc. 2015;63(11):2227-46.

I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica / Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia – SOBrAFO. – São Paulo: Segmento Farma, 2014.

MILLER, Joseph Michael et al. A guide to utilization of the microbiology laboratory for diagnosis of infectious diseases: 2018 update by the Infectious Diseases Society of America and the American Society for Microbiology. Clinical Infectious, [s. l.], v. 67, n. 6, p. e1-e94, 2018.

COMITÊ BRASILEIRO DE TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS - BrCast. Teste sensibilidade aos antimicrobianos, Método de disco difusão EUCAST. Versão 6.0, Janeiro de 2017.

KOETSIER G. and CANTOR E. A Practical Guide to Analyzing Nucleic Acid Concentration and Purity with Microvolume Spectrophotometers. New England Biolabs. 2019.

PARTE ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: FISIOTERAPIA

- Avaliação fisioterapêutica;
- Desenvolvimento neuropsicomotor da criança;
- Fisiologia e Fisiopatologia cardiorrespiratória;
- Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia;
- Fisioterapia na Saúde Coletiva;
- Fisioterapia no pré e pós-operatórios de cirurgia (geral, torácica, neurológica, abdominal, cardíaca, oncológica, traumatológica, transplantes);
- Fisioterapia no Paciente Cardíaco;
- Fisioterapia no Paciente Crítico;
- Técnicas de fisioterapia respiratória e motora;
- Ventilação mecânica invasiva, não invasiva e oxigenoterapia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

AQUIM, E.E.; BERNARDO, W.M.; BUZZINI, R.F.; AZEREDO, N.S.G.; CUNHA, L.S.; DAMASCENO, M.C.P. et al. Diretrizes Brasileiras de Mobilização Precoce em Unidade de Terapia Intensiva. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2019;31(4):434-443 Disponível em: <https://www.scielo.br/rbti/a/5HVNpmmyXy8Z5mcgrclV7GJ?format=pdf&lang=pt>

BARROS, Rosemary Santos et al. Principais instrumentos para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor em crianças no Brasil. Brazilian Journal of Development. Braz. J. of Develop. v.6 (8), p. 60393 – 60406, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15319/12627>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde: cuidados gerais. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf

Chatwin M, Wakeman R, H. Mechanical Insufflation-Exsufflation: Considerations for Improving Clinical Practice. J. Clin. Med. 2023; 12, 2023. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC10095394/pdf/jcm-12-02626.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a três anos com atraso no desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0a3anos_neuropsicomotor.pdf

CAMARGO, Priscila Cilene León Bueno de et al. Transplante pulmonar: abordagem geral sobre seus principais aspectos. Jornal Brasileiro de Pneumologia, Brasília, DF, v. 41, n. 6, p.547-553, dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/RMDQLKRdXqgrX5MSn4D4rK/?lang=pt&format=pdf>

CARVALHO, Tales de et al. Diretriz brasileira de reabilitação cardiovascular - 2020. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 114, n. 5, p. 943- 987, 2020. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>

COLLETTI JÚNIOR, José et al. Práticas clínicas relacionadas a cânulas nasais de alto fluxo em terapia intensiva pediátrica no Brasil em comparação com as de outros países: um inquérito brasileiro. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 33, p. 384-393, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/r/btti/a/nTsw3G54PL7Dqvgbq5B8fQs/?format=pdf&lang=pt>

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013. São Paulo: AMIB; SBPT, 2013. (Documento do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIB e SBPT). Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf

FRANCA, Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 6-22, mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/r/btti/a/GxYxWJ3HssKPryPkn9MLn/?lang=pt&format=pdf>

GRIEBLER EM, CÉSAR M da S, de Azeredo DG, MAROSTICA PJC, HARTHMANN Angela d'Ávila. Exercício físico no tratamento de fibrose cística em crianças: Uma revisão sistemática. Clin Biomed Res [Internet]. v. 39(1), 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/87156>

JOHNSTON C, STOPIGLIA MS, RIBEIRO SNS, BAEZ CSN, PEREIRA SA. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensório-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2021;33(1):12-30. Disponível em: <https://www.scielo.br/r/btti/a/SRWYZY3WrvdfxZRzdJt8phK/?lang=pt&format=pdf>

Recomendação Brasileira de Fisioterapia na Fibrose Cística: um guia de boas práticas clínicas. ASSOBRAFIR Ciência, Londrina, v. 10, supl. 1, 2019. p. 21- 60. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/rebrafis/article/view/36629/0>

WOLF JM, STUMM G, PEREIRA V, FURLIN E, TURCATTO J, SALDANHA M, DANI C, FORGIARINI L. Incidência e fatores de risco associados à falha na ventilação não invasiva em pacientes pediátricos. Clin Biomed Res [Internet]. 2022;42(1):7-15. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/112032>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-a-reabilitacao-da-pessoa-com-acidente-vascular-cerebral.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes Brasileiras de Atenção à Pessoa com Lesão Medular. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_lesao_medular.pdf

WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K.; KACMAREK, Roberto M. Egan fundamentos da terapia respiratória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Capítulos: 8, 9, 10, 11, 13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 40, 41, 45

DUTTON, MARK. Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Capítulos: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 17, 18, 29

Cuidados Paliativos Pediátricos: O que são e qual sua importância? Cuidando da criança em todos os momentos. Departamento Científico de Medicina da Dor e Cuidados Paliativos (2019-2021) • Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23260c-DC_Cuidados_Paliativos_Pediatricos.pdf

#MENOS TELAS #MAIS SAÚDE. Grupo de Trabalho Saúde na Era Digital (2019-2021) • Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em : https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_22246c-ManOrient_-_MenosTelas_MaisSaude.pdf

PARTE ESPECÍFICA: FÍSICA MÉDICA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: FÍSICA MÉDICA

- Conteúdos Programáticos:
- Detectores de radiação;
- Efeitos biológicos da radiação;
- Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia;
- Grandezas radiológicas e unidades;
- Normas Nacionais;
- Proteção radiológica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Diretoria Colegiada. Resolução-RDC nº 611/2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075>

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Diretrizes básicas de proteção radiológica. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2014. (Norma CNEN NN 3.01). Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Serviços de radioproteção. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2018. (Norma CNEN NE 3.02). Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm302.pdf>

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2013. (Norma CNEN NN 3.05). Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf>

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2017. (Norma CNEN NN 6.10). Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Nuclear Medicine Physics: a handbook for teachers and students. Viena: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/PUB/1617. ISBN: 978-92-0-143810-2. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students. Viena: International Atomic Energy Agency, 2005. STI/PUB/1196. ISBN: 92-0-107304-6. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/7086/radiation-oncology-physics>

TAUHATA, Luiz et al. Radioproteção e dosimetria: fundamentos. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv10.pdf>

XAVIER, Ana Maria et al. Princípios básicos de segurança e proteção radiológica. 3. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Setembro de 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/centro-de-informacoes-nucleares/material-didatico-1/principios-basicos-de-seguranca-e-protecao-radiologica-terceira-edicao-revisada.pdf>

PARTE ESPECÍFICA: FONOAUDIOLOGIA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: FONOAUDIOLOGIA

- Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação do Adulto Crítico;
- Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação da Criança;
- Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- Avaliações complementares em Fonoaudiologia Hospitalar;
- Código de Ética em Fonoaudiologia;
- Fonoaudiologia Hospitalar;
- Reabilitação fonoaudiológica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 492/2016. Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_492_16.htm

YEAR 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. Journal of Early Hearing Detection and Intervention [s. l.], v. 4, n. 2, p. 1-44, 2019. Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1104&context=jehdi>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-da-triagem-auditiva-neonatal.pdf/view>

ANASTASIO, Adriana Ribeiro Tavares; LEWIS, Doris Ruthy. Triagem Auditiva Neonatal Universal: História, Princípios e Tecnologia. In: SCHOCHAT, Eliane et al. (org). Tratado de Audiologia. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2022. p. 70-76.

Disfagia Infantil. Deborah Salle Levy, Sheila Tamanini Almeida. Thieme Revinter; 304 páginas, 1ª edição (2018). Cap 7 Videofluoroscopia da Deglutição na Pediatria; Cap 8 Contribuição da Avaliação Fonoaudiológica para o Delineamento da Intervenção na Disfagia Pediátrica; Cap 10 Aleitamento Materno em Situações de Risco para Disfagia. Cap 11 Atuação Fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Cap 13 Manejo das Disfagias no Período Neonatal; Cap 24 Aspectos Psicossociais e Orientações no Tratamento de Crianças com Disfagia; Cap 25 Atenção ao Lactente e à Criança com Disfagia no Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido de Risco.

LAU, Chantal. Breastfeeding Challenges and the Preterm Mother-Infant Dyad: A Conceptual Model. Breastfeeding Medicine, v.13, n.1, p.8-17, Jan/Feb 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.bfm.2017.12.001>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. RESOLUÇÃO CFFa Nº 659, de 30 de Março de 2022. Diretrizes sobre A ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NOS DISTÚRBIOS ALIMENTARES PEDIÁTRICOS. Publicada no DOU, Seção 1, Dia 12/04/2022. Disponível em: Diretrizes Sobre a Atuação Fonoaudiológica nos Distúrbios Alimentares Pediátricos – Conselho Federal de Fonoaudiologia. Cap 3: ATUAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO NOS DISTÚRBIOS ALIMENTARES PEDIÁTRICOS. Cap 4: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NOS DISTÚRBIOS PEDIÁTRICOS.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Guia de orientações - Dificuldades alimentares/ Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. São Paulo: SBP, 2022. 66 f. Virginia Resende Silva Weffort; Hélcio de Sousa Maranhão, Elza Daniel de Mello, Junaura Rocha Barretto, Mauro Fisberg, Mônica de Araújo Moretzsohn, Mônica Lisboa Chang Wayhs, Tulio Konstantyner, Carlos Alberto Nogueira de Almeida. Revisores: Dirceu Solé, Luciana Rodrigues Silva. Disponível em: 23419b-Guia de Orientações-Dificuldades Alimentares MIOLO.indd (sbp.com.br). Cap 1: Alimentação

passada e atual: a relação com a criança que não come. Cap 2: Por que é importante uma nutrição adequada na infância? Cap 3: Classificação das dificuldades alimentares. Cap 4: Classificação dos estilos parentais. Cap 10. Como abordar a criança que não come? Cap 11: Quais as possíveis complicações da criança que não come? 12: Quando encaminhar para outro especialista?

GODAY, Praveen S. et al., Pediatric Feeding Disorder - Consensus Definition and Conceptual Framework. Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition, [s. l.], v.68, n. 1, p. 124-129, Jan. 2019.

JADCHERLA, Sudarshan. Dysphagia in the high-risk infant: potential factors and mechanisms. The American journal of clinical nutrition, [s. l.], v. 103 (suppl.), n. 2, p. 622S-628S, 2016. Disponível em: <https://academic.oup.com/ajcn/article/103/2/622S/4564721>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Método canguru: diretrizes do cuidado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 84 p. [Capítulos: Introdução, primeira, segunda e terceira etapa – p. 5-12.; Intervenções no meio ambiente da UN – p. 23-26.; Cuidados posturais – p. 27-30.; Nutrição do RNTP – p. 39-46.] Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.p

DEDIVITIS, Rogéria A; SANTORO, Patricia; ARAKAWA-SUGUENO, Lica. Manual prático de disfagia. Manual prático de disfagia. Revinter; 380 páginas, 1ª edição (2017). Parte I: Cap 1 Anatomia e Fisiologia da Deglutição; Cap 2 Deglutição normal da infância e senescência; Cap 3 Controle neurológico da deglutição; Parte II: Cap 4 Disfagia neurológica; Cap 5 Câncer de cabeça e pescoço; Cap 7 Causas respiratórias. Parte III: Cap 10 Avaliação clínica; Cap 11 Videofluoroscopia da deglutição (FEES); Cap 12 Videofluoroscopia da deglutição. Parte IV: Cap 16 Disfagia orofaríngea mecânica; Cap 17 Programas de intervenção fonoaudiológica para disfagia orofaríngea neurológica em adultos.

JOTZ, Geraldo P; CARRARA-DE ANGELIS, E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica - criança, adulto e idoso. Elsevier; 289 páginas, 1ª edição (2017). Cap 15 Distúrbio da deglutição no adulto e no idoso; Cap 16 Disfagia mecânica no adulto e no idoso; Cap 17 Disfagia neurológica no adulto e no idoso; Cap 26 Válvula de fala na reabilitação da disfagia.

ANDRADE, Cláudia RF; LIMONGI, Suely CO. Disfagia: prática baseada em evidências. Sarvier; 260 páginas, 1ª edição (2012). Parte II: Cap 10 Programa fonoaudiológico de reabilitação da deglutição em Unidade de Terapia Intensiva; Parte III: Cap 14 Eficácia do atendimento fonoaudiológico em indivíduos adultos e idosos com disfagia - hospital geral; Cap 16 Disfagia na demência e de Alzheimer: funcionalidade e cognição. Parte IV: Cap 19: Influência da cânula de traqueostomia na deglutição; Cap 22: Válvula de fala em pacientes traqueostomizados: benefícios para a comunicação e deglutição.

PADOVANI, Aline Rodrigues et al. Protocolo fonoaudiológico de avaliação do risco para disfagia (PARD). Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 199-205, jul./set. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rsbf/v12n3/a07v12n3.pdf>

BEBER, Bárbara Costa. Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso. Distúrbios da Comunicação, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 160-169, mar. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2019v31i1p160-169>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (DEPARTAMENTO DE DISFAGIA). Parecer SBFa 09/2022 659. Atuação Fonoaudiológica nas Unidades de Terapia Intensiva. Disponível em: <https://www.sbfaf.org.br/portal2017/pdf/parecer-atuacao-fonoaudiologica-nas-unidades-de-terapia-intensiva.pdf>

GIGLIO, V. P.; ODA, A. L.; DAIANESE, A. C. Disfagia pré-internação e sua relação com o tempo de permanência hospitalar. Perspectivas Experimentais e Clínicas, Inovações Biomédicas e Educação em Saúde (PECIBES), v. 7, n. 1, p. 23-32, 1 jul. 2021.

PARTE ESPECÍFICA: NUTRIÇÃO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: NUTRIÇÃO

- Avaliação nutricional nos ciclos da vida;
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes;
- Legislação da prática de nutrição enteral;
- Legislação Profissional em Nutrição e Ética Profissional;
- Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição;
- Terapia nutricional nas condições clínicas e cirúrgicas nos ciclos da vida.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599/2018. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução RDC Nº 503/2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo et al. Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva. Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Rio de Janeiro, v. 44, n. 6, p. 633-648, 2017.

ATHANAZIO, R. A. et al. Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística, J Bras Pneumol, vol. 43, nº 3, pp. 219–245, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/CtkWJ8LjzyxPvKvLB5fGndC/?lang=pt&format=pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf.

Castro MG, Ribeiro PC, de Matos LBN. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition BRASPEN Journal 2023;38 (2o Supl 2): 2-46.

KACHANI, A. T.; CORDAS, T. A. Nutrição em Psiquiatria. 2. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2021. Cap. 2, 6, 15,16, 21.

MATOS, Liane Brescovici N. et al. Campanha diga não à lesão por pressão. BRASPEN Journal, São Paulo, v.35, Supl 1, p. 2-32, 2020.

OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes (org.). Dietoterapia nas doenças do adulto. Rio de Janeiro: Rubio, 2021. Capítulos: 2, 6, 8, 11,14, 15, 37 e 45.

OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes; DALL'ALBA, Valesca (org.). Dietoterapia nas doenças gastrointestinais do adulto. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. Capítulos: 1, 2, 5, 10, 14, 15 e 20.

PADILHA, P.; ACCIOLY, E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. Rio de Janeiro: Rubio, 2022. Capítulos 1, 7, 13,15, 18, 26, 31, 42.

SOLÉ, D. et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arquivos de Asma Alergia e Imunologia. v. 2, n. 1, p. 39-82, 2018. Disponível em: http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865. Acesso em: 31 mar. 2023.

Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. Rio de Janeiro : Edite, 2021. Disponível em: https://www.sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf

TOLEDO, Diogo et al. Campanha "Diga não à desnutrição": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN Journal, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 86-100.

TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (org.). Terapia nutricional em UTI. Rio de Janeiro: Rubio, 2019. Capítulos: 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29 31 e 32.

PARTE ESPECÍFICA: PSICOLOGIA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: PSICOLOGIA

- Avaliação psicológica e psicodiagnóstico;
- Ética Profissional e Bioética;
- Psicologia Clínica e Hospitalar;
- Psicologia do Desenvolvimento;
- Psicopatologia;
- Técnica em Psicologia.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. 2022. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf

EIZIRIK, Cláudio L.; AGUIAR, Rogério W.; SCHESTATSKY, Sidnei. S. (org.). Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. Parte III (capítulos 9 ao 22) e Parte V (capítulos 28 ao 47)

EIZIRIK, Cláudio L.; BASSOLS, Ana Margareth S. (org.). O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Morsch, Cássia Maria Frediani; Klein, Cristini; Soares, Odon Melo. TERAPIA INTENSIVA - ENFERMAGEM NO CONTEXTO MULTIDISCIPLINAR. Rio de Janeiro: Atheneu, 2023. Capítulo 15 (página 85 à 88)

Santos, C.S.S; Cardozo, D. L.; Hemesath, T. P. Psicologia hospitalar na alta complexidade. Curitiba: Appris, 2022.

HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; KRUG, Jefferson S. (org.). Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artmed, 2016. Parte 1 (capítulos 1 ao 14)

HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; REMOR, Eduardo (org.). Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar. Porto Alegre: Artmed, 2019. Capítulos: 2, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 15

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS. Ed. 1. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf

A.Diehl, D.C.Cordeiro, & R. Laranjeira (Eds.). Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed. (2019) Capítulos 6, 21, 23, 24, 26 e 27.

PARTE ESPECÍFICA: SERVIÇO SOCIAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: SERVIÇO SOCIAL

- Estado e Políticas Sociais;
- Ética em Serviço Social;
- Família e Serviço Social;
- O Trabalho do Assistente Social na Saúde;
- Pesquisa em Serviço Social;
- Serviço Social, questões contemporâneas e Saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ARAÚJO, L. et al.. Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. Revista Katálysis, v. 23, n. 1, p. 81–89, jan. 2020.<https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n1p81> Acessado 13 Junho

CANÊO, Giovanna. FAVERO, Eunice Teresinha. Criminologia crítica e princípios éticos do Serviço Social: uma aproximação à sua interlocução. Serviço

Social & Sociedade [online]. 2023, v. 146, n. 1, pp. 183-203. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.309>. Acessado 13 Junho 2023

COLDIBELI, L. P., PAIVA, F. S., & BATISTA, C. B. (2021). Gênero, pobreza e saúde: Revisão sistemática sobre a saúde de mulheres em situação de rua. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 20(1), e38015. <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.38015> Acessado 13 Junho 2023

GOMES-MEDEIROS, DÉBORA et al. Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários. *Cadernos de Saúde Pública [online]*. v. 35, n. 7 [Acessado 21 Julho 2023], e00242618. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00242618>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00242618>.

MARQUES, R. M. LEITE, M. G., & DEPIERI, M. Álvares de L. (2021). A saúde pública para além do debate entre direito e meritocracia. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 20(1), e39958. <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.39958> Acesso em 13 junho de 2023

MEIRELLES, G. Ávila L. de. O serviço social brasileiro frente à desigualdade social e à pauperização. *SER Social, [S. l.]*, v. 24, n. 50, p. 71–95, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i50.38502. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38502. Acesso em: 13 jun. 2023.

PAULA, Viviane de. Abuso sexual intrafamiliar, as Varas da Família e os meandros da perícia social em Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade [online]*. 2023, v. 146, n. 1, pp. 224-243. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.311>. Acessado 13 Junho 2023

RIBEIRO, V. C. S. V. Serviço Social, pessoa com deficiência e Direitos Humanos. *SER Social, [S. l.]*, v. 24, n. 51, p. 510–525, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i51.33861. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/33861. Acesso em: 13 jun. 2023.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. NALESSO, Ana Patrícia Pires. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. *Serviço Social & Sociedade [online]*. 2022, n. 144 pp. 91-109. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.282>. Acessado 13 Junho 2023

SALES-FONSECA, Nuria et al. Benefícios acidentários e previdenciários concedidos a portadores de câncer no Brasil, 2008-2014. *Ciência & Saúde Coletiva [online]*. 2023, v. 28, n. 2 [Acessado 13 Junho 2023], pp. 447-458. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232023282.11532022>. >.

SANTOS, Nivalter Aires dos. A crítica da economia política como método: alguns elementos para investigação nas ciências sociais. *Revista Katálysis [online]*. 2022, v. 25, n. 3, pp. 600-610. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e85058>> Acessado 13 Junho 2023

SANTOS, Tatiana Vasconcelos dos. MOREIRA, Martha Cristina Nunes. SEVILHA, Marina. A ética do cuidado e cuidado paliativo pediátrico: um diálogo possível. *Ciência & Saúde Coletiva [online]*. 2023, v. 28, n. 4, pp. 1011-1019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232023284.12422022>. Acessado 13 Junho 2023

SILVA, Mossicléia Mendes da. Assistência Social no ajuste fiscal: pandemia e gestão da força de trabalho. *Revista Katálysis [online]*. 2023, v. 26, n. 1, pp. 139-148. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2023.e89943>. Acessado 13 Junho 2023

SILVA, Leticia. B Residência Multiprofissional: notas sobre uma formação através do trabalho em saúde. *Revista Libertas, Juiz de Fora*, v. 20, n.1, p. 140-158, jan. / jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/27092>. Acesso em 13 junho 2023.

VIEIRA, Ana Cristina de Souza, MELO, Delaine Cavalcanti Santana de e SOARES, Raquel Cavalcante. Crise sanitária e atenção primária: a atuação de assistentes sociais nos territórios. *Revista Katálysis [online]*. 2023, v. 26, n. 1pp. 128-138. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2023.e89976>>. Acessado 13 Junho 2023

YAZBEK, M. C. Os fundamentos do serviço social e o enfrentamento ao conservadorismo. *Revista Libertas* v. 20 n. 2 (2020). Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2020.v20.32934> Acesso em 13 jun de 2023

PARTE ESPECÍFICA: TERAPIA OCUPACIONAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: TERAPIA OCUPACIONAL

- Ética Profissional;
- Transtornos mentais.
- Políticas Públicas na Atenção ao Usuário de Álcool e Outras Drogas;
- Terapia Ocupacional na Rede de Atenção à Saúde;
- Fundamentos da Terapia Ocupacional: raciocínio clínico, prática baseada em evidências,
- desempenho ocupacional, trabalho em equipe, AVDs, AIVDs, prática centrada no cliente.
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos: conceitos e abordagens:
- entrevista motivacional, habilidades sociais, auto eficácia, prevenção de recaída; manejo de
- contingência.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRASIL. Decreto no 9.761/2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-9-761-de-11-de-abril-de-2019-71137316>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 3.588/2017. Altera as portarias de consolidação no 3 e no 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 425/2013. Estabelece o código de ética e deontologia da terapia ocupacional. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Páginas: Transtorno Bipolar: 123; Transtorno de Ansiedade 189 a 190; Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos: 481 a 484, Transtornos da Personalidade: 645 a 649, Transtornos da Personalidade do Grupo B: Antissocial: 659 a 663, Borderline: 663 a 667. Disponível em: https://www.alex.pro.br/DSM_V.pdf

Lannigan EG, Noyes S. Occupational Therapy Interventions for Adults Living With Serious Mental Illness. *Am J Occup Ther*. 2019

Sep/Oct;73(5):7305395010p1-7305395010p5. doi: 10.5014/ajot.2019.735001. PMID: 31484037. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31484037/>

Willard, Helen S. Terapia Ocupacional / Willard & Spackman ; [editado por] Elizabeth Blesedell Crepeau, Ellen S. Cohn, Barbara A. Boyt Schell ; [revisão técnica Eliane Ferreira ; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo... et al.]. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. Tradução de: Willard & Spackman's occupational therapy, 11th ed. Unidade V capítulos 29,30; Unidade VI capítulo 32; Unidade VII capítulo 38, Unidade X capítulo 48 Disponível em: <https://doceru.com/doc/51vnne>

Silva, Meire L.; Araújo, Maria E; Silva, Nilson R. Grupo de Terapia Ocupacional na Atenção ao Transtorno Relacionado ao Uso de Substância. Revista Saúde (Sta. Maria). 2021; 47. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/360263897_Grupo_de_Terapia_Ocupacional_na_atencao_ao_transtorno_relacionado_ao_uso_de_substancia

Menon J, Kandasamy A. Relapse prevention. Indian J Psychiatry. 2018 Feb;60(Suppl4):S473-S478. doi: 10.4103/psychiatry.IndianJPsychiatry_36_18. PMID: 29540916;PMCID: PMC5844157. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29540916/>

Sudhir PM. Cognitive behavioural interventions in addictive disorders. Indian J Psychiatry. 2018 Feb;60(Suppl 4):S479-S484. doi: 10.4103/psychiatry.IndianJPsychiatry_15_18. PMID: 29540917; PMCID: PMC5844158. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29540917/>

Haber PS et al. New Australian guidelines for the treatment of alcohol problems: an overview of recommendations. Med J Aust. 2021 Oct 4;215 Suppl 7:S3-S32. doi:10.5694/mja2.51254. PMID: 34601742. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34601742/>

Alves KS, Gameleira BS, Poltronieri BC, Souza NP. A formação do terapeuta ocupacional para atuação na atenção primária à saúde: uma revisão da literatura. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. v.4(2): 228-245. DOI: 1047222/2526-3444.rcto 29068. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/29068>

Diehl, Alessandra et al. Dependência química [recurso eletrônico] : prevenção, tratamento e políticas públicas / Alessandra Diehl... [et al.]. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011. Parte IV Capítulos: Entrevista Motivacional pág. 267, Prevenção de recaída pág.278, Terapia cognitivo comportamental das habilidades sociais de enfrentamento pág.288, Manejo de contingência pág.311. Disponível em: <https://doceru.com/doc/8n1nscv>

PARTE GERAL: CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todas as categorias profissionais)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- Bioética em Saúde;
- Educação Permanente em Saúde;
- Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde;
- Rede de atenção em saúde
- Epidemiologia em Saúde;
- Segurança do Paciente;
- Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes;
- Vigilância em saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

GOLDIM JR. Bioética: Origens e complexidade. Rev HCPA 2006; 26(2):86-92. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/100251/56009>

SILVA CT, TERRA MG, KRUSE MHL, CAMPONOGARA S, XAVIER MS. Residência multiprofissional como espaço intercessor para a educação permanente em saúde. Texto Contexto Enferm 2016; 25 (1): e2760014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/SR4N3H7CqdTmtk9tRcshdxh/?format=pdf&lang=pt>

ALBUQUERQUE GSC, SILVA MJS. Sobre a saúde, os determinantes da saúde e a determinação social da saúde. Saúde em Debate 2014, 38 (103): 953-965. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/Q4fvqRpm5Xfvnfq8HSCymkH/?lang=pt&format=pdf>

BACKES MTS et al. Conceitos de saúde e doença ao longo da história. Rev. Enferm 2009, 17(1): 111-117. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta/resource/pt/lil-513371>

COUTINHO ESF, CUNHA GM. Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados. Revista Brasileira de Psiquiatria 2005, 27(2): 146-151.

OLIVEIRA NRC. Redes de Atenção à Saúde: a atenção à saúde organizada em redes. São Luís-MA, Editora EDUFMA, 2016. 54f.: Il. ISBN: 978-85-7862-583-2. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/7563>

BRASIL. Ministério d Saúde. Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html e https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf

ANVISA. Resolução RDC nº 36/2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL. Decreto nº 7.508/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Lei nº 8.080/1990. Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

MATTA, Gustavo Corrêa. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, Ana Lucia de Moura (Org.). Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p. 61-80. (Coleção Educação

Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde, 3). Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/39223/2/Pol%c3%adticas%20de%20Sa%c3%bade%20-%20Princ%c3%adpios%20e%20Diretrizes%20do%20Sistema%20c3%9anico%20de%20Sa%c3%bade.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 588, de 12 de julho de 2018. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>

ANEXO II

Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto Crachá – Foto emitida via plataforma durante o ato da matrícula, respeitando as especificações para emissão desta.
2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (aceite na plataforma de matrículas ao finalizar o processo).
3. Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento dos dados para matrícula na plataforma)
4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (preferencialmente aquele utilizado para inscrição)
5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
7. Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
9. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone FIXO - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
10. Comprovante de CEP (print de tela do site dos correios no qual indica o CEP atribuído na busca do seu endereço)
11. Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso
12. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul (exceto Física Médica)
13. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente (exceto Física Médica)
14. Comprovante de conta corrente pessoa física, **em nome do candidato**, conforme segue:

BANCO DO BRASIL

1. Adulto Crítico
2. Atenção Cardiovascular
3. Atenção Integral ao Usuário de Drogas
4. Atenção Primária à Saúde
5. Controle Infecção Hospitalar
6. Física Médica
7. Onco-Hematologia
8. Saúde da Criança
9. Saúde Mental

BANCOS BRADESCO OU ITAÚ OU SANTANDER

1. Análises Clínicas
2. Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico
3. Atenção Materno Infantil
4. Enfermagem Obstétrica

15. Assinalar *check list* disponível na plataforma de matrículas e anexar cópia da carteira de vacinação (i) duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) três doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema de 02 (duas) doses, exceto Janssen que é dose única.

16. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo

17. Outros documentos que a COREMU HCPA solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente. Dúvidas sobre a matrícula, enviar e-mail para: ensino@fundmed.org.br

ANEXO III
Instruções e Modelo Curriculum Vitae

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Processo Seletivo Público: () Residência Integrada Multiprofissional em Saúde () Residência em Área Profissional da Saúde Programa de Residência/Categoria Profissional:

CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:
Local e Data:

Observações:

1. Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 (cinco) anos, o período contado retroativamente da data de publicação deste edital.
2. A apresentação do *curriculum vitae* e dos títulos comprobatórios deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram na condição de empate.
3. A documentação deverá ser enviada na forma e prazo estabelecidos pelo edital de convocação.
4. A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
5. NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do curriculum vitae até o total máximo de 10 pontos

a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima

de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

- a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso
- a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso
- a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento
- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento
- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento
- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento
- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste

a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

ANEXO IV
Cronograma

Data	Residência Multiprofissional HCPA
14/08/2023	Publicação dos extratos do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial da União
14/08/2023	Publicação, a partir das 13 horas, nos sites do HCPA e da FUNDMED, dos Editais de Abertura de Inscrição
14/08/2023	Abertura das inscrições, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED.
06/10/2023	Encerramento das inscrições, até às 17 horas, no site da FUNDMED, e último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.
10/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das listas preliminares de inscrições homologadas
10/10/2023	Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições, até às 23h59min (DATA ÚNICA)
13/10/2023	Respostas, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas definitivas de inscrições homologadas.
31/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, a designação de locais e dos números das salas das provas objetivas
04/11/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas
06/11/2023	Publicação, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, dos gabaritos das provas objetivas e classificação preliminar dos candidatos
06/11/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, a partir das 17 horas
07/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas às 17horas
21/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas e lista de candidatos classificados por PRM e convocação dos aprovados para análise curricular.
22/11/2023	Envio no site da FUNDMED o curriculum vitae para fins de desempate (DATA ÚNICA), até às 23h59min.
01/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, o resultado preliminar da análise curricular
01/12/2023	Prazo para recurso contra o resultado da análise curricular (DATA ÚNICA), até às 23h59min.
06/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos contra análise curricular, classificação preliminar e convocação para sorteio, se for o caso.
07/12/2023	Realização, às 09 horas, de sorteio público para eventuais casos de empate na classificação, se for o caso
07/12/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos resultados com as classificações finais dos processos seletivos
18/12/2023	Abertura do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
19/12/2023	Término do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
21/12/2023	Publicação da lista de chamamento de suplentes, devido a eventuais desistências formais de aprovados nos Processos Seletivos Públicos